



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.486, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 360.000,00 e firmar convênio com a OASE.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
04	Recursos vinculados para Saúde/Estado
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0050	Assistência Médica à População – Recurso Estado
1649	Convênio OASE – Implementação do Sistema Estadual de Referência Hospitalar no Atendimento de Urgência e Emergência
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o repasse da Secretaria Estadual de Saúde/RS, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a OASE – Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas, mantenedora do Hospital Montenegro, para implementação do sistema estadual de referência hospitalar para atendimento de urgência e emergência na região metropolitana do Programa SALVAR para o custeio do Hospital Montenegro, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).


Art. 4.º O prazo do presente convênio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de junho de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES